



LEI Nº 4626/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 29 DE ABRIL DE 1988.

[Signature]
JOSE ARNALDO AMARAL.
PREFEITO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados), para atender as despesas do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, conforme discriminação abaixo:

7	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.5	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0845	ENSINO SUPLETIVO	
0845217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
08452172072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	Cz\$ 5.200.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$ 100.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 100.000,00
		<u>Cz\$ 5.500.000,00</u>

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta de anulação da dotação abaixo:

8	SECRETARIA DA FAZENDA
8.1	GABINETE DO SECRETÁRIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0307	ADMINISTRAÇÃO

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

f1. 02

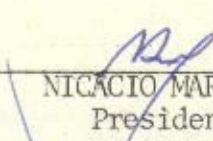
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
03070251027	RECURSOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>Cz\$ 5.500.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

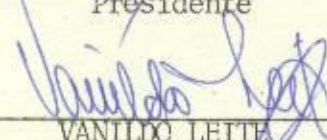
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de
abril de 1988.

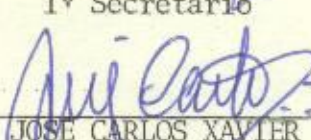
16



NICACIO MARANHÃO
Presidente



VANILDO LEITE
1º Secretário



JOSE CARLOS XAVIER
2º Secretário